

INDICAÇÃO Nº 02/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Henzo Homem Gomes e Sophia Costa Moraes, Jovens Parlamentares, apresentam **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PROF. EMERSON RODRIGO CAMARGO**, a fim de que promova o **integral atendimento aos termos da Lei Federal nº 13.395, de 11 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, determinando aos órgãos públicos correlatos dessa municipalidade a adoção das medidas necessárias.

JUSTIFICATIVA

Baseando-se na constituição federal brasileira, a presente INDICAÇÃO visa promover ações em relação à falta de profissionais competentes da área de psicologia em Instituições de ensino, priorizando a saúde mental dos alunos. Pesquisas realizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no ano de 2017, apontam que o Brasil é um dos países com maior ocorrência de depressão e ansiedade na América Latina, com 5.8% da população sofrendo depressão.

A Lei Federal nº 13.935/2019 já promove a inserção de psicólogos nas escolas públicas, porém sua implementação tem se mostrado lenta e insuficiente. Este projeto busca garantir a efetivação dessa política, incluindo também as escolas privadas, assegurando um atendimento mais amplo.

Indicamos também uma possível parceria entre as universidades de ensino superior com as de ensino básico, para que possa haver o encargo de estágio nas escolas para aqueles que estão cursando psicologia.

Jaboticabal, 1 de setembro de 2025

Henzo Homem Gomes e Sophia Costa Moraes

JOVENS PARLAMENTARES